

LEI Nº 99

- Abre um Crédito Especial na importancia de
C\$16.594,10-Ampliação de rede elétrica em
Zonas Rurais e Urbanas-

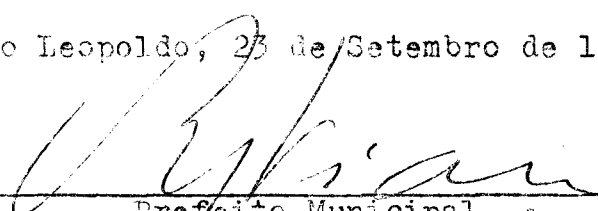
O povo do municipio de Pedro Leopoldo, por seus representantes de-
creta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º- Fica aberto um Crédito Especial de C\$16.594,10(Dezesseis
mil quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e dez centavos), para atender
às despesas decorrentes com a ampliação de rede elétrica no distrito de
Bimbaré e zonas urbanas e rurais do município prevista pela lei nº 90, de
10-4-54.

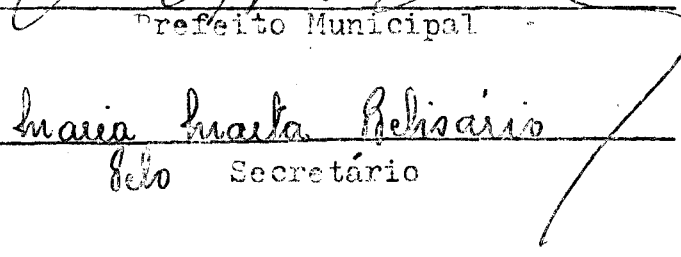
Artº 2º-Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução des-
ta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara

Pedro Leopoldo, 23 de Setembro de 1.954



Prefeito Municipal



Mário Secretário